



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Física e Desportos
Curso-Programa Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

COMISSÃO DE BOLSAS

EDITAL INTERNO 01/2024/BOLSA DEMANDA SOCIAL, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação (PPGCMR), do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público que estarão abertas as inscrições para classificação de discentes de mestrado do PPGCMR, para fins de concessão de até 9 (nove) cotas de bolsa Demanda Social e 2 (duas) do Edital PRPGP/UFSM Nº 50/2024 Chamada para Fortalecimento e Redução de Assimetrias da Pós-Graduação da UFSM. Estas bolsas (cotas) serão implementadas após no término da atual vigência das mesmas.

A distribuição das bolsas respeita a Resolução da Comissão de Bolsas do PPGCMR (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/874/2024/09/REGULAMENTO-INTERNO-Comissao-de-Bolsas-PPGCMR-27-08-2024.pdf>), sendo 40% destas distribuídas entre as linhas de pesquisa, conforme tabela a seguir. O critério de concessão dessas cotas será pela ordem decrescente dos pontos obtidos na “Planilha para análise do currículo”, referida no item 2.2.3 desse edital.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 – Biodinâmica e Pedagogia do Movimento	
Linha de Pesquisa 1: Biodinâmica do esporte, da atividade física e da saúde	1 Vaga
Linhas de Pesquisa 2: Pedagogias das práticas corporais e esportivas	1 vaga
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 – Reabilitação Funcional	
Linha de Pesquisa 1: Processos de prevenção, avaliação e reabilitação cardiorrespiratória e metabólica	1 vaga
Linha de Pesquisa 2: Processos de prevenção, avaliação e reabilitação musculoesquelética e neurofuncional	1 vaga

As bolsas restantes (60%) serão distribuídas entre os candidatos(as), independente da linha de pesquisa em que estiverem inseridos. O critério de concessão dessas cotas será pela

ordem decrescente da soma de pontos (notas) obtidas na “Planilha para análise do currículo”, referida no item 2.2.3 desse edital.

Inicialmente serão preenchidas as bolsas destinadas às linhas de pesquisas (40%) e as demais (60%) serão de ampla concorrência, ficando classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior soma de pontos (nota).

1. CLIENTELA

1.1 Alunos regularmente matriculados no PPGCMR e que não excedam o prazo de 18 meses de matrícula.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições estão abertas a partir do dia 20 a 25 de setembro de 2024.

2.2 Documentos necessários:

2.2.1 Currículo Lattes atualizado (em PDF).

2.2.2 Ficha de inscrição (ANEXO 1).

2.2.3 Planilha para análise do currículo (ANEXO 2). Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo(a) candidato(a). Todos os itens pontuados devem ser preenchidos e os respectivos documentos de comprovação apresentados como anexo, devendo ser enumerados conforme os itens correspondentes na planilha. O preenchimento da planilha incorreto, ausência do preenchimento da ficha de inscrição e a ausência de comprovante(s) do item(s) será(ão) pontuado(s) como zero. A pontuação da produção de atividade de pesquisa e publicações deve considerar a pontuação definida no Qualis – CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS

2017	-	2020
------	---	------

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: bolsasppgcmr@ufsm.br

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 A conferência da documentação, definição da pontuação (duas casas decimais) e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCMR, conforme a Regulamento Interno para concessão de bolsas de Mestrado do PPGCMR.

3.2 A classificação será realizada a partir dos itens da “Planilha para análise do currículo” (ANEXO 2).

3.3 A classificação e a distribuição das cotas de bolsa atenderão a seguinte lista de prioridades:

- 1º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2024, **que não possuem** vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza, nem pensão alimentícia; ou em caso de possuir vínculo empregatício, estejam liberados, SEM VENCIMENTOS, das atividades profissionais.
- 2º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2023, **que não foram contemplados com bolsas e que não possuem** vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza, nem pensão alimentícia; ou em caso de possuir vínculo empregatício, estejam liberados, SEM VENCIMENTOS, das atividades profissionais,
- 3º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2023, **que não possuem** vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza, nem pensão alimentícia; ou em caso de possuir vínculo empregatício, estejam liberados, SEM VENCIMENTOS, das atividades profissionais, que entregaram o relatório de atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa à Comissão de Bolsas.
- 4º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2024, **que possuem** vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza
- 5º Ingressos pelo Edital de Seleção de Mestrado em 2023, **que possuem** vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza.

3.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, sequencialmente, até que um(a) candidato(a) apresente vantagem:

- a) Candidata com Maternidade (nos últimos 5 anos).
- b) Número de artigos classificados como Qualis A1, seguidos de Qualis A2, Qualis A3, Qualis A4, Qualis B1, Qualis B2, Qualis B3 ou Qualis B4.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado parcial será enviado aos candidatos(as) e aos membros do Colegiado do PPGCMR por e-mail. O(a) candidato(a) terá até um dia útil para interpor recurso por e-mail (bolsasppgcmr@ufsm.br).

4.2 O resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgado no site do PPGCMR (www.ufsm.br/ppgcmr).

5. DA INDICAÇÃO

5.1. A indicação dos bolsistas será realizada pelo Coordenador do PPGCMR, conforme classificação e desde que atenda aos requisitos estabelecidos na norma interna do PPGCMR para concessão de bolsas de mestrado.

6. CRONOGRAMA

6.1. Inscrições: 20 de setembro a 25 de setembro de 2024.

6.2 Homologação das inscrições: até 26 de setembro de 2024.

6.3. Resultado parcial das notas: até 29 de setembro de 2024.

6.4. Recurso: 30 de setembro de 2024.

6.5. Divulgação dos resultados dos recursos: até 02 de outubro de 2024.

6.6. Divulgação do resultado final (notas e classificação): até 04 de outubro de 2024.

A Comissão de Bolsas do PPGCMR avaliará os casos omissos relativos a este edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Revogam-se editais anteriores sobre seleção de bolsas eventualmente vigentes.

7.2 Alunos selecionados por meio desse edital ficam cientes de que seu cadastro para a percepção de bolsa depende da existência de cotas disponíveis.

7.3 Os(as) candidatos(as) ficam cientes de que bolsas concedidas podem ser canceladas a qualquer tempo, a critério do PPGCMR ou do órgão de fomento.

7.4 A vigência do presente edital será de 12 meses.

Santa Maria, 19 de setembro de 2024.

Prof. Luis Ulisses Signori

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

Presidente da Comissão de Bolsas



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Física e Desportos
Curso-Programa Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO E REABILITAÇÃO

COMISSÃO DE BOLSAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, ingresso no edital de seleção do ano _____, me inscrevo para participar do processo seletivo de Bolsas de Mestrado do PPG em Ciências do Movimento e Reabilitação. Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o edital.

Declaro:

() Não fui contemplado com bolsa do PPGCMR até o presente momento;

() Fui contemplado com bolsa do PPGCMR até o presente momento;

Data do início da Bolsa:/...../.....

Declaro:

(....) Não possuir vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza ou se possuir, estar liberado, sem vencimentos, das minhas atividades profissionais.

(....) Possuir vínculo empregatício ou rendimentos de qualquer natureza.

Se possuir vínculo empregatício, descrever o tipo:

.....
.....
.....
.....

LEIA OS ARTIGOS A SEGUIR, QUE COMPÕEM O REGULAMENTO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGCMR (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/874/2024/09/REGULAMENTO-INTERNO-Comissao-de-Bolsas-PPGCMR-27-08-2024.pdf>)

Art. 18. Os alunos que passarem a receber complementação financeira (vínculo empregatício e/ou vencimentos de outra natureza) durante o período de vigência da bolsa deverão comunicar

imediatamente a coordenação do Programa e somente poderão manter a bolsa caso não haja nenhum aluno prioritário (com dedicação integral e sem rendimentos) aguardando para receber bolsa ou estender o seu período de bolsa.

Parágrafo único. A não comunicação imediata do recebimento de proventos acarretará no cancelamento da bolsa.

(.....) DECLARO ESTAR CIENTE

Art. 19. Para receber complementação financeira (vínculo empregatício e/ou vencimentos de outra natureza) concomitante com a bolsa, o aluno deverá obter autorização concedida por seu orientador e do Colegiado do PPGCMR.

(.....) DECLARO ESTAR CIENTE

Art. 20. Os alunos bolsistas deverão manter desempenho acadêmico satisfatório avaliado pela Comissão de Bolsas com base no histórico escolar e no relatório de avaliação semestral pelo orientador, sob pena de perda da bolsa.

(.....) DECLARO ESTAR CIENTE

Art. 21. O bolsista terá sua bolsa cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Conclusão do curso;

II - Desistência do curso, caracterizada pela não realização de matrícula no período previsto;

III – Matrícula superior a 24 meses no mestrado;

III - Cancelamento de matrícula;

IV - Reprovação em disciplina;

V - Inobservância de requisitos e prazos estabelecidos para as atividades previstas no PPGCMR;

VI - Constatação que o bolsista possui outra bolsa de qualquer modalidade de auxílio e/ou vencimentos de outra natureza não informado a Coordenação do PPGCMR;

(.....) DECLARO ESTAR CIENTE

Santa Maria, ___/ ___/ _____.

Assinatura do Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Física e Desportos
Curso-Programa Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação

ANEXO 2

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os dados e a pontuação da planilha devem ser preenchidos pelo(a) candidato(a). Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em ANEXO o respectivo documento de comprovação. Os ANEXOS devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha.

A pontuação da produção intelectual deve considerar a pontuação definida no WebQualis – CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS 2017 - 2020 <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> na área 21 CAPES, e artigos aceitos para publicação devem apresentar comprovante de aceite ou declaração de prelo.

NOME: _____

ORIENTADOR: _____

AREA DE CONTRAÇÃO / LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Curso _____ de _____ graduação:

Área de Atuação: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
1.1 Especialização (360h ou mais) ou Residência (reconhecida pela legislação vigente) máximo de 2 títulos	5,0 (por título)	
1.2 Aprovação no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira (nos últimos 5 anos)	1,0	
1.3 Curso de aperfeiçoamento \geq 180 horas (máximo de 2 cursos)	2,0 (por curso)	
1.4 Bolsa de iniciação científica/pesquisa (máximo de 6 semestres)	1,5 / semestre	
1.5 Participações em projetos de pesquisa (máximo de 2 projetos)	1,0 (por projeto)	
1.6 Participações em eventos científicos ou cursos nacionais ou internacionais (máximo de 20)	0,15 cada	
1.7 Participações em eventos científicos ou cursos regionais ou locais (máximo de 20)	0,10 cada	
1.8 Apresentador de trabalho em eventos científicos (máximo de 15)	0,5 cada	
1.9 Realização de Intercâmbio Internacional	3,0 por semestre	
1.10 Realização de Intercâmbio Nacional	2,0 por semestre	
Formação Acadêmica/Titulação - Subtotal:		

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL		
2.1 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1	15,0 / cada	
2.2 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2	13,0 / cada	
2.3 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A3	11,0 / cada	
2.4 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A4	9,0 / cada	
2.5 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	7,0 / cada	
2.6 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	5,0 / cada	
2.7 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	3,0 / cada	
2.8 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4.	2,0 / cada	
2.9 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem qualis definido	1,0 / cada (máximo de 5 artigos)	
2.10 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Internacional)	15,0 / cada	
2.11 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Nacional)	10,0 / cada	
2.12 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Internacional) (nó máximo 2 capítulos por obra)	7,5 / cada	
2.13 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial (Nacional) (nó máximo 2 capítulos por obra)	5,0 / cada	
2.14 Autoria de manual técnico ou de livro/capítulo de livro sem aderência na área 21 da CAPES.	1,0 / cada (máximo de 5 obras)	
2.15 Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (máximo de 5)	2,0 / cada	
2.16 Resumos (simples) publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (máximo de 10)	1,5 cada (considerando até 2 resumos por edição do mesmo evento)	
2.17 Resumos (simples) publicados em anais de eventos regionais ou locais (máximo de 10)	1,0 cada (considerando até 2 resumos por edição do mesmo evento)	
2.18 Cursos e palestras ministrados em eventos acadêmicos	1,0 / cada (máximo 5,0 pontos)	
2.19 Bancas de avaliação (Trabalho de Conclusão de Curso e Especialização)	1,0 / cada (máximo 5,0 pontos)	
Produção Intelectual - Subtotal:		

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
3.1 Participação em programas, projetos ou ações de Extensão como bolsista	1,0 / cada 60 h (máximo 5 pontos)	
3.2 Participação em programas, projetos ou ações de Extensão sem bolsa	0,5/ cada 60 h (máximo 5 pontos)	
Atividades de Extensão Universitária – Subtotal:		
4. ATIVIDADES DE ENSINO UNIVERSITÁRIO		
4.1 Participação em projetos de Ensino como bolsista (PIBID, PROLICEM, PET, liga acadêmica, residência pedagógica)	1,0 / cada 60 h (máximo 5 pontos)	
4.2 Participação em projetos de Ensino sem bolsa (idem anterior)	0,5/ cada 60 h (máximo 5 pontos)	
4.3 Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão (máximo de 5)	0,5 / cada	
4.4 Monitoria em disciplina de graduação (máximo de 2 monitorias), certificada pela Coordenação do Curso	1,0 por semestre	
Atividade de Ensino Universitário – Subtotal:		
5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO (dos últimos 5 anos; especificar e comprovar por Carteira de trabalho ou pela Contribuição ao INSS; documentar o local de trabalho, tipo de atividade exercida e o período)		
5.1 Docência na educação básica e técnica.	1,0 / ano	
5.2 Docência no Ensino Superior	2,0 / ano	
5.3 Assistência (clínicas, clubes, academias, individual autônomo etc.)	0,5 / ano	
5.4 Residência (reconhecida pela legislação vigente)	1,0 / ano	
Atuação Profissional na Áreas de Formação – Subtotal:		
		TOTAL:
		SOMA FINAL DOS PONTOS:

Data:/...../.....

Assinatura do Candidato(a)